



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

*E-mail: [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)*

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1655 - Dezembro/2025  
Resoluções - 440 a 447/2025  
(CD/FUFPI)

Teresina, 03 de dezembro de 2025



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 440, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a Resolução CD/FUFPI nº 121, de 17 de setembro de 1981, que dispõe sobre mudanças de cursos, e a Resolução CD/FUFPI nº 118, de 28 de março de 2022, que aprova a convalidação de resolução do Conselho Diretor, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.060410/2025-33 da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Resolução CD/FUFPI nº 121, de 17 de setembro de 1981; e
- II - a Resolução CD/FUFPI nº 118, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 3 de dezembro de 2025



CARLOS SAÚL PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 441, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI e a Universidade Federal do Piauí

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.015315/2025-54 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI e a Universidade Federal do Piauí, cujo objeto é o estabelecimento de um regime de mútua colaboração entre as partes, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo MPPI, com o intuito de compartilhar e desenvolver dados de pesquisas, com a utilização de laboratórios computacionais, referentes a simulações e identificação de drenagens em macrobacias, simulações de rupturas de barragens e possíveis danos decorrentes, além de apoio em estudos institucionais e acadêmicos, disponibilização de estagiários voluntários devidamente matriculados em cursos de graduação dentro da temática de meio ambiente natural e artificial (hidrometeorológico, saneamento básico, mudanças climáticas, entre outros), em laboratório específico da UFPI, qual seja, o Laboratório de Simulação de Drenagens e Represas – LASIDRA, quando possível.

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 442, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI e a Universidade Federal do Piauí.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.003548/2025-88 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI e a Universidade Federal do Piauí, cujo objeto é estabelecer a cooperação entre o TRE-PI e a UFPI, para fins de executar ações educativas relacionadas à construção e ao fortalecimento da cidadania voltadas a jovens estudantes (ensino fundamental e médio), pessoas idosas, pessoas e comunidades indígenas, e pessoas e comunidades quilombolas, por meio da seleção e preparação de discentes do Curso de Direito, como voluntários no Projeto “Agentes de Cidadania”, devidamente assistidos pela Universidade Federal do Piauí – UFPI e pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE-PI

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 443, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Contrato nº 24/2025, que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.031669/2024-43 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Contrato nº 24/2025, que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, cujo objeto é a contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico de ensino intitulado “Especialização *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Pessoas”, bem como para a captação e o recebimento direto dos recursos financeiros previstos.

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAÚL PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 444, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), por intermédio da *Startup Piauí*, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense (INEAGRO).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.053430/2025-22 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), por intermédio da *Startup Piauí*, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense (INEAGRO), cujo objeto é a execução de formalizar a cooperação entre a INEAGRO e o PIT, visando a parceria com o intuito de fomentar a inovação tecnológica, a geração de novos negócios e o desenvolvimento de *startups*, através da atuação colaborativa, na criação e no desenvolvimento de *startups*, na promoção da pesquisa tecnológica aplicada, na transferência de tecnologia, na geração de novos negócios e na disseminação da cultura empreendedora e inovadora a ser executado em parceria com o programa *Startup Piauí* para o “Desafio de Pitches – Próxima parada: Lisboa”, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE  
Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 445, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), por intermédio da *Startup Piauí*, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Incubadora de Base Tecnológica (INBATE).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.053430/2025-22 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), por intermédio da *Startup Piauí*, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Incubadora de Base Tecnológica (INBATE), cujo objeto é a execução de formalizar a cooperação entre a INBATE e o PIT, visando a parceria com o intuito de fomentar a inovação tecnológica, a geração de novos negócios e o desenvolvimento de *startups*, através da atuação colaborativa, na criação e no desenvolvimento de *startups*, na promoção da pesquisa tecnológica aplicada, na transferência de tecnologia, na geração de novos negócios e na disseminação da cultura empreendedora e inovadora a ser executado em parceria com o programa *Startup Piauí* para o “Desafio de Pitches – Próxima parada: Lisboa”, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAÚL PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 446, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Termo de Cessão de Uso de projeto de arquitetura que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.034442/2025-53 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Termo de Cessão de Uso de projeto de arquitetura, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, cujo objeto é a cessão de uso de projeto de arquitetura denominado Centro Integrado V, de forma não onerosa, sem caráter de exclusividade, de autoria e titularidade da FUFPI à FUESPI, para fins de realização de procedimento licitatório e/ou contratação emergencial, para a construção do Centro Integrado no Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí, em Teresina-PI.

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 447, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Termo de Parceria que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí e o Instituto de Pesquisas Eldorado.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.043178/2025-85 da UFPI,

RESOLVE:

Fica aprovado o Termo de Parceria que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí e o Instituto de Pesquisas Eldorado, cujo objeto é um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira, visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos, por meio do projeto denominado HACKATRUCK MAKERSPACE, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância e presenciais em âmbito nacional, por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado para receber alunos das Universidades do País e propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação.

Teresina, 3 de dezembro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria